



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Contratações de TIC		Quantidade
LOTE 1	Item 1 - Servidor de Backup para rack de 19" com serviço de instalação.	1
	Item 2 - Garantia e Suporte do fabricante	1
LOTE 2	Item 1 - Autoloader de fitas LTO-8	2
	Item 2 - Garantia e Suporte do fabricante.	1
	Item 3 - Fita LTO-8 com etiqueta.	40

CATMAS SUGERIDOS: 70150010, 1486810 e 70450234

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência tem por objetivo caracterizar os objetos a serem contratados; estabelecer normas, especificações e procedimentos que orientem a execução dos serviços e fornecimento dos materiais; estabelecer nível de qualidade desejado para os materiais e serviços com base nos elementos que constituem a contratação; estabelecer os critérios de medição e pagamento para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento e execução de cada objeto descrito em seu respectivo lote.

2. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Informática com aprovação do CGTIC/TJMMG (Comitê de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais) conforme Resolução n. 175/2016 do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

3. JUSTIFICATIVA

A demanda faz parte dos investimentos em manutenção, atualização dos softwares e equipamentos que sustentam os sistemas administrativos e judiciais utilizados na Justiça Militar. Dada a dependência cada vez maior dos meios eletrônicos para a realização das atividades da Justiça Militar, faz-se necessária a constante modernização e reciclagem dos ativos de TI presentes no Tribunal para que as obrigações não sejam prejudicadas por intercorrências ou gargalos. Ademais, dado o crescimento recente de ameaças cibernéticas ao setor público e privado, faz-se necessária a constante atualização dos ativos de TI como parte de estratégia de mitigação dos riscos.

Diante desse cenário, justifica-se a necessidade e seus quantitativos que serão devidamente detalhados neste Termo de Referência, seguramente alinhado com os estudos de viabilidade da presente aquisição, esclarecendo que estes quantitativos são os mínimos necessários para o atendimento da demanda.

4 . DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS MÍNIMAS

LOTE 1 - ITEM 1 - Aquisição de 1(um) servidor para rack de 19"

OBS - O serviço será executado na sede da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, à Rua Tomáz Gonzaga nº 686, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte - MG.

A) REQUISITOS PARA O SERVIDOR DE BACKUP

- A.1** Servidor de arquitetura x86 de 64 bits com 02 processadores físicos e 8 núcleos(cores) por processador ou superior.
- A.2** Altura máxima de 1U, devendo ser instalado em Rack padrão de 19 polegadas de largura, deverá possuir no mínimo 5 baias para discos de 2,5” e ventilação redundante com no mínimo 4 ventiladores redundantes;
- A.3** O servidor deve possuir fontes redundantes hot-plug ou hot-swap.
- A.4** O servidor deve possuir ventiladores redundantes hot-plug ou hot-swap.
- A.5** O interruptor para ligar ou desligar o servidor e acesso aos discos deverá estar protegido contra o uso indevido. O servidor deverá possuir proteção por meio de sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi. Deverá, ainda, acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos, possuir software de gerenciamento do próprio fabricante, a fim de visualizar o inventário, monitorar e configurar o equipamento;
- A.6** Deverá ser fornecido kit de trilhos para fixação dos equipamentos em Rack 19 polegadas;
- A.7** Os trilhos devem permitir o deslizamento do equipamento e possuir braço gerenciador de cabos;
- A.8** O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores;
- A.11** Possuir no mínimo 3 Slots PCI 3.0 16x;
- A.12** O servidor deve ser fornecido com 02 (duas) controladoras “Dual Port” HBA (Host Bus Adaptor) SAS 6 Gbps padrão PCI-Express 2.0 ou superior.
- A.13** O servidor deverá ser compatível com o storage existente no TJMMG, a saber, HP MSA 1060 FC;

B) MEMÓRIA

- B.1** Deverão ser fornecidos e instalados no mínimo 64 (**sessenta e quatro**) GB de memória RAM do tipo DDR4 RDIMM.
- B.2** Cada módulo de memória com tamanho mínimo de 8 GB e frequência mínima de 2.666 MHz.
- B.3** O servidor deverá suportar expansibilidade de, no mínimo, 128 GB com módulos do tipo LRDIMM ou RDIMM.
- B.4** O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR4 com frequência de, no mínimo, 2666 MHz.
- B.5** O servidor ofertado deve oferecer suporte ao recurso de Advanced ECC(código de correção de erro) ou similar.

C) BIOS/UEFI

C.1 O UEFI deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável.

C.2 Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do servidor sempre que o servidor for inicializado.

C.3 A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CD-ROM e/ou disco rígido, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN).

C.4 Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

D) SLOTS DE EXPANSÃO

D.1 O servidor ofertado deverá possuir pelo menos 03 (três) slots PCI-Express 3.0;

D.2 As controladoras de discos ou controladoras Ethernet, consideradas padrão do equipamento poderão ser integradas à placa-mãe.

E) PORTAS DE COMUNICAÇÃO e VÍDEO

E.1 Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal deverão ser identificados pelos nomes ou símbolos.

E.2 No mínimo 01 (uma) porta de vídeo padrão VGA db-15 ou superior.

E.3 No mínimo 02 portas USB, versão 3.0 ou superior, independentes, com conectores externos acessíveis simultaneamente no painel traseiro e/ou dianteiro; para teclado e mouse.

F) INTERFACE DE REDE

F.1 O equipamento deverá possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces de rede Gigabit Ethernet com conector tipo RJ-45, sendo 2(duas) para o acesso à rede e 1(uma) dedicada para gerenciamento;

F.2 As interfaces devem operar, no mínimo, nos padrões 100BASE-TX e 1000BASE-T, com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (100/1000 Mbps, Half/Full Duplex);

F.3 As interfaces deverão suportar TOE (TCP/IP *Offload Engine*) ou similar, *Virtual LAN* e *Link Aggregation*;

F.4 Tais interfaces de rede podem ser ofertadas integradas a placa mãe;

F.5 Deve possuir o recurso de Wake On Lan.

G) CONTROLADORA DE VÍDEO

G.1 A controladora ofertada pode ser parte nativa do servidor.

H) CONTROLADORA DE DISCO

H.1 Possuir 01 (uma) controladora de disco padrão SAS e SATA com as seguintes características:

H.1.1 Recurso de RAID de discos, possuindo no mínimo RAID 0, 1, 5;

H.1.2 A controladora deverá possuir memória cache DRAM de, pelo menos, 4GB;

I) ARMAZENAMENTO INTERNO

I.1 Mínimo de 05 baias hot-plug ou hot-swap disponíveis para discos SATA, SAS ou superior.

I.2 05 (cinco) discos rígidos com as seguintes características:

I.2.1 Capacidade mínima 600 GB cada disco, admitindo-se variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos da capacidade nominal;

I.2.2 Os discos deverão ter perfil de 2,5 polegadas;

I.2.3 Padrão SAS;

I.2.4 Hot Swap ou Hot Plug;

I.2.5 Velocidade mínima de 10.000 RPM;

I.2.6 Taxa de transferência de dados mínima de 6Gb/s e suportar o recurso de hot swap/hot plug dos discos;

I.2.7 Tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento.

J) FONTE DE ALIMENTAÇÃO

J.1 O servidor deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot-plug ou hot-swap, para manter o seu funcionamento em caso de falha.

J.2 Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 60Hz.

J.3 Cabos de alimentação com plugue padrão oficial de tomadas no Brasil, conforme norma NBR 14136, para cada fonte de alimentação fornecida.

J.4 Deverão suportar a carga completa do equipamento, ou seja, todos os dispositivos que o servidor suporta em sua configuração máxima. Em caso de falha de metade das fontes configuradas, o restante das fontes deve manter de forma automática o funcionamento do servidor, bem como toda a configuração do equipamento sem perda das informações em processamento;

K) SISTEMA DE VENTILAÇÃO

K.1 Deverá possuir ventiladores redundantes hot-plug ou hot-swap, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima.

K.2 A ventilação deve ser adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura indicados pelo fabricante para correta operação do equipamento, com no mínimo 4 ventiladores redundantes;

L) CONTROLADORA FIBER CHANNEL ADICIONAL (2 portas, no mínimo)

L.1 02 (duas) interfaces FC de, no mínimo, 8Gb.

L.2 Capacidade de operação em 2, 4 e 8Gb, com negociação automática de velocidade

L.3 Suporte a N_Port ID Virtualization (NPIV)

- L.4** Suportar, no mínimo, os protocolos FC-PI-4, FC-FS-2, FC-FS-2/AM1, FC-LS, FC-AL-2, FC-GS-6, FC-FLA, FC-PLDA, FC-TAPE, FC-DA, FCP
- L.5** Suportar, no mínimo, classes 2 e 3
- L.6** Operar em barramento PCI-Express de, no mínimo, geração 2
- L.7** Possuir conector do tipo Short Wave LC

M) RECURSOS DE GERENCIAMENTO

M.1 O Servidor ofertado deverá possuir recursos para monitorar, no mínimo, os discos rígidos, a memória, a CPU, energia e ventiladores, por meio de limites de normalidade que possam ser definidos pelo usuário, e informar quando houver o funcionamento fora dos valores de normalidade pré-definidos por meio de notificações de alertas. Tal recurso poderá se apresentar na forma de “display”, LED, alerta sonoro ou outro dispositivo que avise da falha;

M.2 A controladora de gerenciamento integrada deverá suportar as seguintes características:

M.2.1 Compatível com os protocolos de criptografia SSL para acesso a console WEB;

M.2.2 Suportar autenticação com chave pública para SSH;

M.2.3 Possuir interface visual para acesso as funcionalidades desenvolvidas em HTML5;

M.2.4 Deve informar o status do equipamento indicando componentes com falha e notificando via e-mail e trap SNMP;

M.2.5 Deve permitir desligar e reiniciar o servidor por meio do console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;

M.2.6 Deve permitir armazenar e consultar o histórico de consumo de energia;

M.2.7 Suporte a console para gerenciamento de mídias virtuais;

M.2.8 Suportar IPV4, IPV6, DHCP e DNS dinâmico;

M.2.9 Permitir a implantação e configuração remota;

M.2.10 Backup e restore das configurações;

M.2.11 Suporte a console virtual, inclusive para acesso simultâneo de pelo menos 5 usuários, permitindo a interação por chat;

M.2.12 Deve permitir controle remoto por meio de chaveador KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;

M.2.13 Possibilitar o uso/acesso de medias e pastas virtuais;

M.2.14 Permitir a captura de imagens e vídeos de problemas ou crashes do sistema para permitir a fácil identificação de problemas;

M.3 O licenciamento da interface de gerenciamento e suas funcionalidades devem ser perpétuos, inclusive se, e quando, o equipamento estiver fora do período de garantia. Destacar modelo ofertado e comprovação.

M.4 O licenciamento da interface de gerenciamento deverá cobrir todas as funcionalidades exigidas neste Termo.

N) FERRAMENTAS PARA O SERVIDOR

Todos os servidores fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais e softwares: Windows Server 2016 e superior; Veeam Backup And Recovery.

O) DA ENTREGA

O.1 Todos os equipamentos fornecidos e seus componentes serão novos, de primeiro uso e deverão estar acondicionados adequadamente em caixa lacrada de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;

O.2 No ato da entrega dos equipamentos, serão fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos e instruções para instalação, configuração, operação e administração (quando aplicáveis), todos atualizados;

O.3 Serão entregues todos os itens acessórios de *hardware* e *software* necessários à perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos, incluindo conectores, interfaces, suportes e demais equipamentos necessários para instalação e funcionamento da solução contratada, em plena compatibilidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e recomendadas pelo fabricante;

O.4 O prazo para entrega dos equipamentos será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da notificação pelo TRIBUNAL

P) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES

P.1 Desenvolver e apresentar planejamento da instalação, indicando as atividades que serão realizadas, incluindo:

P.1.1 Desembalagem, verificação e conferência dos componentes do servidor;

P.1.2 Definição dos procedimentos e melhores práticas de instalação;

P.1.3 Informação da configuração com a especificação dos componentes de acordo com as recomendações do fabricante;

P.1.4 Montagem física dos equipamentos, instalação básica dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante, conectorização lógica e elétrica completa;

P.1.5 Instalação física de todos os hardwares ofertados, incluindo conexão lógica, atualizações de softwares, patches, drivers e firmwares para suas mais recentes versões suportadas;

P.1.6 Deverá ser conectado e apresentado ao storage HPE MSA 1060 FC, após instalação do Sistema Operacional (Licença de responsabilidade da CONTRATANTE).

P.1.7 Realizar a ativação e configuração do acesso de gerenciamento remoto do servidor;

P.1.8 Instalação da ferramenta de gerenciamento e administração do equipamento;

P.1.9 Deverá ser realizados testes de verificação no término da instalação;

P.1.10 O prazo para instalação do equipamento é de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da entrega do mesmo.

ITEM 2 - GARANTIA E SUPORTE DO FABRICANTE

A assistência deve ser prestada exclusiva e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas;

Todos os produtos contemplados ou ofertados devem atender aos seguintes requisitos gerais, cabendo ao licitante provar:

Q.1 Garantia mínima de 60 meses on-site modalidade "Next Business Day", contado a partir do registro do chamado de Hardware.

Q.2 Deve obrigatoriamente cobrir reparos de hardware, substituição de peças e mão-de-obra.

Q.3 A Central de Atendimento da Assistência Técnica indicada pela CONTRATADA deverá estar disponível para a abertura de chamados técnicos de hardware e de software durante 7 dias por semana, 24 horas por dia, inclusive feriados;

Q.4 A Central de Atendimento deverá permitir discagem gratuita (0800) ou qualquer outro meio de acesso de disponibilidade imediata, sem ônus para a CONTRATANTE;

Q.5 Para problemas técnicos que não podem ser resolvidos rapidamente de forma remota, no julgamento da CONTRATADA, a mesma deverá enviar um técnico nas dependências da CONTRATANTE para fornecer suporte técnico aos produtos de hardware cobertos e devolvê-los à condição operacional;

Q.6 Todos os custos relativos ao deslocamento de técnicos, eventual transporte de componentes e equipamentos, dentre outros, correrão exclusivamente por conta da empresa contratada, independentemente do local do atendimento;

Q.7 Em todas as atividades de assistência técnica ou suporte, os técnicos da Contratada deverão empregar a Língua Portuguesa, exceto no uso de termos técnicos e na utilização de textos técnicos, que poderão estar redigidos em Língua Inglesa;

Q.8 *Site* na WEB (indicar endereço) para registro e notificações automáticas de eventos dos equipamentos ofertados;

Q.9 *Site* na WEB (indicar endereço) para Suporte Online;

LOTE 2 - 2 (DUAS) AUTOLOADER DE FITAS LTO-8

A) REQUISITOS PARA O AUTOLOADER DE FITAS

A.1 Possuir conexão SAS de no mínimo 6 Gbps, sendo conectada através de cabos fornecida pela CONTRATADA, para a mesma velocidade, em conformidade com o servidor do lote 1

A.2 Altura máxima de 1U, devendo ser compatível e instalado em Rack padrão de 19 polegadas de largura.

A.3 Possuir 1 (um) drive padrão LTO-8 (LTO Ultrium 8) *half-height*, para uso imediato com conexão de, no mínimo, 6 Gbps.

A.4 Possuir, no mínimo, 8 (oito) slots para fitas LTO prontos para uso, incluindo quaisquer opcionais de ativação que se façam necessários para uso, sem considerar fitas dentro dos slots.

A.5 Ser compatível e capaz de operar com o software Veeam Backup and Recovery;

A.6 Possuir biblioteca única interna de fitas magnéticas com mecanismo robotizado para montagem automática das fitas no drive sem intervenção do operador, com leitor de código de barras.

A.7 Possuir painel LCD frontal para visualização de informações, configuração e, no mínimo, as operações básicas: movimentação de fitas, configuração de IP, definição de senha.

A.8 Permitir upgrade de firmware e drivers, .

A.11 Deve possuir uma interface Ethernet RJ45 para gerenciamento remoto através de interface web, incluindo as principais funções de operação e monitoração do sistema.

A.12 Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para montagem em rack padrão de 19', além de cabo de força.

A.13 O Autoloader deve possuir interface de conexão tipo HBA, com interface SAS de, no mínimo, 6Gbps e conector externo padrão SFF-8088.

A.14 Deve ser fornecido o cabo de conexão SAS de, no mínimo, dois metros, com conectores SFF-8088.

B) SERVIÇO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

B.1 O serviço de instalação e configuração consiste na colocação das Autoloader em pleno funcionamento, em conformidade com o disposto nas especificações técnicas, no prédio do Justiça Militar em Belo Horizonte, serviço esse executado por profissionais devidamente treinados e credenciados pelo fabricante do produto.

B.2 Instalação física do equipamento em rack de 19', conexão dos cabos de energia e conexão dos cabos SAS ao servidor de backup do Lote 1. **A instalação deverá ser agendada previamente e executada após instalação do item 1 do Lote 1.**

B.3 Deverão ser atualizados todos os firmwares dos componentes que fazem parte do equipamento.

B.4 Configuração das Autoloader no software Veeam Backup and Recovery.

B.5 Documentação da instalação do equipamento.

ITEM 2 - GARANTIA E SUPORTE

A) REQUISITOS DA GARANTIA E SUPORTE

A.1 Deve obrigatoriamente cobrir reparos de hardware, substituição de peças e mão-de-obra.

A.2 Deve ter duração de 60 meses a partir da data de entrega do produto.

A.3 Cobertura 9x5 com resposta "Next Business Day".

A.4 Acionamento via Call-center 24x7 ou sítio na WEB.

ITEM 3 - 40(QUARENTA) FITAS LTO-8 COM ETIQUETA

A) REQUISITOS DAS FITAS ULTRIUM (LTO-8) COM ETIQUETA

A.1 Deve ser totalmente compatível com o padrão aberto Linear Tape-Open (LTO);

- A.2** Deve possuir capacidade nativa de, no mínimo, 12 TB(LTO-8) e taxa de compressão de 2,5:1.
- A.3** Deve ser do tipo regravável (RW), não serão aceitos fitas do tipo WORM.
- A.4** Deve ser compatível com o Autoloader do item 1.
- A.4** Deve acompanhar as respectivas etiquetas de código de barras, compatíveis com o Autoloader descrito no item 1.

6. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (QUESITO PARA TODOS OS LOTES DO CERTAME)

- 6.1.** Indica-se o pregão eletrônico com os respectivos lotes e com julgamento pelo menor preço global por lote.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (QUESITO PARA TODOS OS LOTES DO CERTAME)

7.1. DA CONTRATADA

- 1** - Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
- 2** - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 3** - Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;
- 4** - Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- 5** - Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6** - Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;
- 7** - Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;
- 8** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 9** - Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;

- 10** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11** - Quando for o caso, manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;
- 12** - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 13** - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2. DO CONTRATANTE

- 1** - Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 2** - Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação ou com a proposta de preços da CONTRATADA;
- 3** - Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- 4** - Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;
- 5** - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6** - Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;
- 7** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8** - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares;
- 9** - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- 10** - Disponibilizar local adequado para a realização do serviço, quando for o caso.
- 11** - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (QUESITO PARA TODOS OS LOTES DO CERTAME)

8.1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1 - advertência por escrito;

2 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração, ficando estabelecidos os seguintes percentuais:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor deste Contrato, por ocorrência;

2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, no caso de prestação do serviço em desacordo com as especificações contratadas ou em caso de inexecução parcial, com a possível rescisão contratual;

2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou dar causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o TRIBUNAL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

3 - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

3.1 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 8.2, alínea 3.

8.4. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de

2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e Portaria n. 1.157/19 do TJMMG.

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1 - Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.7. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.8. O pagamento da multa aplicada não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do contrato.

8.9. As sanções relacionadas nos itens 9.3.1 e 9.3.2 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

8.10. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

1 - Retardarem a execução do objeto;

2 - Comportarem-se de modo inidôneo;

2.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

3 - Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.11. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução n. 199/2018 - TJMMG, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que o (a) Entidade/Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ, sob o n.º: _____, prestou para esta Entidade ou Empresa os produtos/serviços, **(descrever neste espaço os serviços/produtos observando o disposto no escopo deste edital)**, tendo tais produtos/serviços sido prestados no(s) período(s) de _____.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que o(a) desabone comercialmente ou tecnicamente.

_____ (LOCAL), _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA E CARIMBO (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCONDES DE FREITAS SANTOS**, Analista Judiciário/Administrador de Redes, em 20/07/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OTALINO GERALDINO SOARES JUNIOR, Analista Judiciário**, em 20/07/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0272428** e o código CRC **0743E41D**.

23.0.000000457-0

0272428v2

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG